

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal José Mendes de Almeida, em Icarai de Minas:

Table with 2 columns: Endereço da TV, Nº de Turmas. Rows: Fazenda Prata (01), Fazenda Lagoa dos Cavalos (01).

SRE – Januária

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Pintópolis:

Table with 3 columns: Escola Núcleo, Endereço da TV, Nº de Turmas. Rows: E.M. Bejjamim Guedes (03), E.M. Bejjamim Guedes (01), E.M. Geraldo Nery Santana (01), E.M. Geraldo Nery Santana (02), E.M. Crispim Ferreira de Souza (02), E.M. Crispim Ferreira de Souza (01).

SRE – Januária

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de 02 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego Boa Vista, vinculadas à Escola Municipal Vista Alegre, em Martins Soares.

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do CEDEP – Centro Educacional de Desenvolvimento Pedagógico, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Santos Guimarães, 455, B. Sagrada Família, em Montes Claros, para Colégio Ícone, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Aurora Júlia da Fonseca, em Conceição do Pará:

Table with 2 columns: Endereço da TV, Nº de Turmas. Rows: Povoadão de Cunhas (02), Povoadão de São João de Cima (03).

SRE – Pará de Minas

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 500, de 05 de julho de 2018, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Pólis, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Padre Manoel, 118, B. Rosário, em Carmo do Paranaíba, passando do Colégio Pólis de Ensino Médio Ltda para Colégio Pólis Ltda.

SRE – Patos de Minas

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 498, de 05 de julho de 2018, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Bom Pastor, de Ensino Médio, situado na R. Benjamim Alves de Almeida, 151-1, Centro, em Extrema, passando do Colégio Bom Pastor Ltda – ME para Núcleo de Educação Bom Pastor Ltda – ME.

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 05 de fevereiro de 2018, a mudança do Colégio Promove de Sete Lagoas, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, da R. Doutor Pena, 35, Centro, em Sete Lagoas para R. Doutor Pena, 163, Centro, no mesmo município.

SRE – Sete Lagoas

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a mudança da Escola Municipal João José da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rua da Matriz, s/nº, Centro, em Ponto dos Volantes para a R. Marechal Deodoro, 10, Distrito de Santana do Araçuaí, no mesmo município.

SRE – Teófilo Otoni

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 497, de 05 de julho de 2018, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora da Escola de Formação Gerencial Vale do Mucuri, de Ensino Fundamental (anos Finais) e Ensino Médio, situada na Av. Luiz Boali Porto Salman, 2401, B. Ipiranga, em Teófilo Otoni, passando do Instituto Educacional Raio de Luz para Centro Educacional Alpha Brasil Ltda.

Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Alpha Brasil Ltda. SRE – Teófilo Otoni. Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidgal Maciel

24 1125869 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

REMOÇÃO ATO Nº 06 / 2018

Remove, nos termos do inciso I do Artigo 70, da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a nova redação dada pela Lei nº 11.050 de 19/01/1993 e Lei nº 21.693 de 26/03/2015, devendo comparecer e manifestar quanto ao aceite da vaga na SRE de destino em até 03 (três) dias, a contar da publicação deste ato, com exercício no 1º dia letivo do 2º semestre, sem direito a prorrogação, os servidores:

Large table with columns: SRE, LOCALIDADE, MASP, NOME, CARGO, ADM, ATUAÇÃO / CONTEUDO, C.H, ORIGEM, LOCALIDADE. Contains 100+ rows of employee data.